ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO
Palácio Ver. José Peixoto Mariano
CGC 08.471.906/0001-04
Rua Capitão José da Penha, 08 - Fone: 0xx – 84 – 3281 –2095.

PORTARIA DE Nº 048/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor (a) Matheus Soares Guedes dos Santos , brasileiro (a), Solteiro, RG nº 002.753.194-SSP/RN, CPF nº 106.731.884-42 do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 05 de abril de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 05 de abril de 2017.

José Evaldo Barbosa
Vereador Presidente

FECAMRN DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Ano I | Nº 0105

Rio Grande do Norte, 06 de Abril de 2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 06/2017-GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Tornar público que a "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres", criada através da Resolução nº 420/2017, ficou assim constituída:

Vereadora EUDIANE MACEDO – Coordenadora

Vereadora CARLA DICKSON – Subcoordenadora

Vereadora JÚLIA ARRUDA – Membro

Vereadora NATÁLIA BONAVIDES – Membro

Vereadora NINA SOUZA – Membro

Vereador ALDO CLEMENTE – Membro

Vereador ROBSON CARVALHO - Membro

II – As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres serão definidos em regimento próprio de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 420/2017 publicada no Diário Oficial do Município de 13 de março de 2017.

III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA

Presidente

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 6BF73960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 64/17 EM CORREÇÃO A PORTARIA 59/17

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear-se o senhor, Nerivaldo da Silva Carvalho, CPF: 082.532.644-37 para o cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de Março de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NÉRY
Código Identificador: 767A9001

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 65/17 EM CORREÇÃO A PORTARIA 61/17

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear-se a senhora, Suzana de Brito Ferreira, CPF: 039.398.304-88 para o cargo em comissão de CONTADORA GERAL da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de Março de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NÉRY
Código Identificador: 55DBCB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 048/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor (a) Matheus Soares Guedes dos Santos , brasileiro (a), Solteiro, RG nº 002.753.194-SSP/RN, CPF nº 106.731.884-42 do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 05 de abril de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 05 de abril de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 520849D1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 049/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhor (a), Dayane de Souza Laurentino, brasileiro (a), solteira, RG nº 003.303.048- SSP/RN, CPF nº 700.006.674-12 para o provimento de cargo de Assessor Parlamentar do Vereador Jardeson Ferreira Barbosa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 05 de abril de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6F6FFD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o DESPACHO, via Memorando nº 59/2017-CMOB, da Chefe Geral da Tesouraria, informando dotação orçamentária e financeira, para contratação de Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos, até 31 de dezembro de 2017, AUTORIZO, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Cumpra- se.

OURO BRANCO – RN, 03 de Abril de 2017

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 74B84133

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO INEXIGIBILIDADE 003/2017

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, devidamente amparado pela Constituição Federal, Art. 37, Inciso XXI.

01. OBJETO: Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

02. JUSTIFICATIVA: O presente Processo Administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Ouro Branco RN, visto que a referida empresa é a única fornecedora de Água e/ou Coleta de Esgotos da região. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada à Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 Centro Ouro Branco/RN.

04. PRAZO: Os serviços serão recebidos diariamente, com vigência inicial a partir da data da sua assinatura e final no último dia de sessão legislativa correspondente ao ano de 2017 (31 de dezembro de 2017).

05. VALOR ESTIMADO: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

06. FORMA DE PAGAMENTO: Pago mensalmente de acordo com a prestação dos serviços.

07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Pela contratada: Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos. Pela Contratante: Realizar os pagamentos nas datas previstas.

08. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA: Rosemberg Freire, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4A40DBD1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

RESOLVE:

1 – Torna inexigível o processo licitatório para contratação de Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos para esta Casa Legislativa, com vigência inicial a partir da data da sua assinatura e final no último dia de sessão legislativa correspondente ao ano de 2017 (31 de dezembro de 2017)ao Valor Estimado de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrito no CNPJ: 08.334.385/0001-35, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS. Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN).

Ouro Branco (RN), 03 de Abril de 2017.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4AA0E8C7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.